

Itaúna(MG), 25 de novembro de 2022

Ofício Nº 25-11-2022-2

Ao Exmo
Dr. Fábio Daniel Pereira
Procurador Geral da Câmara Municipal de Itaúna

Senhor Procurador,

Por este, faço chegar ao conhecimento de V.Ex^a, o Projeto de Lei nº 134/2022, de autoria do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de pedestre em frente às unidades de ensino do município de Itaúna-MG”**, para conhecimento e manifestação quanto ao amparo legal e constitucional do mesmo, consoante o artigo 39, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Certos de sua atenção, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Na oportunidade reitero meu apreço de elevada estima e consideração.

Joselito Gonçalves Moraes
Relator da Comissão de Constituição e Justiça